



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 08.148.421/0001-76
AV. GETÚLIO VARGA, 1323 - CENTRO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1743 2017

ALTERA O § 2º, INCISO I, DO ART. 30, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2013, PARA EQUIPARAR A REMUNERAÇÃO DEVIDA AO CARGO DE GERENTE DE ENGENHARIA E PROJETOS ESPECIAIS AO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE LICITAÇÕES, GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, SECRETÁRIOS E CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, ACRESCENTANDO O ALUDIDO CARGO NO INCISO I, DO § 2º, DO ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, APRESENTA à Câmara Municipal de Pau dos Ferros o seguinte Projeto de Lei, que tem por finalidade a equiparar a remuneração devida ao cargo de Gerente de Engenharia e Projetos Especiais ao dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Gerente de Licitações, Gerente de Compras e Contratos, Secretários e Controlador Geral do Município, devendo a Lei, se aprovada, passar a vigorar com a seguinte redação:


Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do § 2º, do art. 30 da Lei Complementar nº 06/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O agrupamento dos cargos dar-se-á pelos níveis:

I - CC-01: integrado por Secretários, Gerente de Compras e Contratos, Gerente de Licitações, Gerente de Engenharia e Projetos Especiais e Controlador Geral Municipal;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 11 de maio de 2017.


Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito

APROVADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AV. GETÚLIO VARGAS, 1323 - CENTRO
CEP: 59.400-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2017

ALTERA O § 2º, INCISO I, DO ART.
30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
002/2013 PARA EQUIPARAR A
REMUNERAÇÃO DEVIDA AO
CARGO DE GERENTE DE
ENGENHARIA E PROJETOS
ESPECIAIS AO DOS OCUPANTES
DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO DE GERENTE DE
LICITAÇÕES, GERENTE DE
COMPRAS E CONTRATOS,
SECRETÁRIOS E CONTROLADOR
GERAL DO MUNICÍPIO,
ACRESCENTANDO O ALÍQUIDO
CARGO NO INCISO I DO § 2º DO
ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 002/2013 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações
aplicáveis, APRESENTA à Câmara Municipal de Pau dos Ferros o seguinte Projeto de
Lei, que tem por finalidade a equiparação a remuneração devida ao cargo de Gerente de
Engenharia e Projetos Especiais ao dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão
de Gerente de Licitações, Gerente de Compras e Contratos, Secretários e Controlador
Geral do Município, devendo a Lei, se aprovada, passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do § 2º do art. 30 da Lei
Complementar nº 002/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O equipamento dos cargos da sede pelo nível

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 18ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
25ª SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN
24/08/2017
 Eraldo Alves de Queiroz Presidente

CÂMARA MUL. DE PAU DOS FERROS-RN
RECEBIDO EM: 11/05 /2017
HORA: 09:44
<hr/> Francisca Alcinete da Silva Moraes Secretária Geral